DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0153/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na efetivação e divulgação de suas publicações oficiais, o que compromete a transparência e o acesso à informação pela população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à efetivação e divulgação de suas publicações oficiais. A atual situação resulta na dificuldade de disseminação de informações essenciais, prejudicando a transparência administrativa e o acesso do cidadão aos atos normativos e administrativos necessários para sua adequada participação na vida pública. Isso compromete não apenas a comunicação entre a gestão pública e a população, mas também a credibilidade da administração municipal.

A necessidade de aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura é premente, tendo em vista que a transparência é um princípio fundamental da administração pública. A limitação na acessibilidade às publicações oficiais impede que os cidadãos estejam plenamente informados sobre decisões governamentais, políticas públicas e serviços disponíveis, criando uma lacuna significativa no direito à informação. A falta de divulgação adequada pode gerar desconfiança e afastamento dos cidadãos em relação à gestão pública, além de limitar a efetiva participação da sociedade nas questões que afetam seu cotidiano.

Além disso, a deficiência na publicidade dos atos oficiais tem implicações diretas na formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que a ausência de feedback da população pode levar à implementação de ações desalinhadas com as necessidades reais da comunidade. O fortalecimento da

comunicação institucional e a ampliação da visibilidade das publicações são essenciais para garantir que todos os setores da sociedade possam exercer sua cidadania de maneira plena, informada e participativa.

Portanto, a necessidade de reestruturação e fortalecimento dos mecanismos de publicação oficial se justifica pela urgência em promover a transparência, a acessibilidade à informação e a participação cidadã. Atender a essa demanda não apenas alinha-se aos princípios da boa gestão pública, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de João Lisboa com a construção de uma administração mais transparente e responsável, pautada no interesse público e na promoção do bem-estar da população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Lisboa identifica a necessidade de aperfeiçoar a efetivação e a divulgação de suas publicações oficiais, a fim de garantir maior transparência e acesso à informação pela população. Para tanto, é imprescindível que a solução contratada atenda aos requisitos mínimos necessários para atender essa demanda. A seguir, são elencados os requisitos específicos que a proposta deve contemplar:

1. Garantia de publicação das matérias nos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da Prefeitura, com entrega comprovada dos documentos publicados.

2. Serviços de formatação e diagramação dos textos a serem publicados, respeitando a identidade visual da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

Esses requisitos têm como objetivo assegurar que a contratação atenda plenamente a necessidade identificada, promovendo a transparência e facilitando o acesso à informação por parte da população de João Lisboa.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a efetivação e divulgação das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa:

1. Publicação em Jornal de Circulação
- Vantagens:
 - Amplo alcance entre a população , especialmente entre aqueles que não têm acesso à internet.
 - Credibilidade percebida por parte da população, visto que jornais são fontes tradicionais de informação.
 - Possibilidade de alcançar público diversificado.
- Desvantagens:
 - Custos podem ser altos, dependendo da tiragem e dos anúncios necessários para publicar as informações.

- Tempo de publicação pode ser demorado, impactando a agilidade na divulgação das informações.
- Dependência da periodicidade do jornal, o que pode atrasar a veiculação de algumas informações urgentes.

2. Criação de um Portal de Transparência
- Vantagens:
 - Alta flexibilidade e adaptabilidade, permitindo atualizações em tempo real.
 - Custo relativamente baixo após a implementação inicial.
 - Pode agregar diversos tipos de informações, promovendo uma maior transparência.
 - Acesso 24/7 pela população, promovendo inclusão digital.
- Desvantagens:
 - Necessidade de investimento inicial em desenvolvimento e manutenção do portal.
 - Dependência da familiaridade da população com tecnologias digitais; pode deixar de fora pessoas sem acesso à internet.
 - Demandas de segurança cibernética para proteger as informações divulgadas.

3. Aplicativo Móvel para Publique Informações
- Vantagens:
 - Permite notificações em tempo real e acesso mais freqüente às novidades.
 - Alta personalização conforme os interesses dos usuários.
 - Pode incluir interatividade (enquetes, sugestões) promovendo engajamento.
- Desvantagens:
 - Desenvolvimento e manutenção podem apresentar custos elevados.
 - Necessidade de grande adesão para justificar o investimento; risco de subutilização se a população não se adaptar ao uso do aplicativo.
 - Mantém a dependência da disponibilidade da internet.

4. Parcerias com Redes Sociais
- Vantagens:
 - Baixo custo de implementação, muitas plataformas são gratuitas ou possuem baixa taxa.
 - Capacidade de atingir rapidamente um grande número de usuários, especialmente jovens.
 - Interação em tempo real com a população, proporcionando espaço para feedback.
- Desvantagens:
 - Dificuldade de controle sobre a informação e possíveis desinformações.
 - Necessidade contínua de monitoramento e atualização constante para manter o engajamento.
 - Pode haver desconfiança em relação à qualidade da informação publicada nessas plataformas.

5. Publicações Oficiais via Email ou Mensagens SMS
- Vantagens:
 - Custo baixo, especialmente no envio de mensagens SMS.
 - Comunicação direta e segmentada com cidadãos que optarem por receber informações.
 - Facilidade em compartilhamento de informações importantes rapidamente.
- Desvantagens:
 - Limitação no volume de informação que pode ser transmitido.

- Necessidade de coletar e manter atualizado o banco de dados de contatos dos cidadãos.
- Risco de a comunicação ser considerada spam, levando a uma possível baixa aderência.

Análise comparativa:
- O jornal de circulação é viável, mas apresenta custos e limitações de tempo. É menos flexível comparado ao portal de transparência, que embora tenha custos iniciais, permite atualização contínua e é acessível a qualquer momento.
- O aplicativo móvel pode oferecer engajamento, mas possui alta dependência de tecnologia e investimento, assim como o portal. As parcerias com redes sociais promovem ampla divulgação a baixo custo, mas enfrentam desafios relacionados à credibilidade.
- A comunicação por email/SMS é econômica, porém limitada em termos de volume informativo e dificuldade em manter atualizações de contato.

Cada solução tem pontos fortes e fracos distintos. Enquanto a publicação em jornal pode atender a uma parte da população, ferramentas digitais oferecem maior flexibilidade e acessibilidade. A escolha ideal dependerá de uma análise mais aprofundada do perfil da população atendida e dos recursos disponíveis para sua implementação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela publicação em jornal de circulação como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa na efetivação e divulgação de suas publicações oficiais encontra respaldo em diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem a eficácia da medida.

Do ponto de vista técnico, os jornais de circulação possuem uma abrangência comprovada na disseminação de informações junto à população. A escolha de um veículo consolidado e reconhecido garante que as publicações atinjam um público amplo, assegurando maior visibilidade e acessibilidade das informações. Ademais, a compatibilidade do formato impresso com diversas faixas etárias e condições socioeconômicas da população é um fator importante, visto que além dos usuários digitais, muitas pessoas ainda preferem ou necessitam do acesso ao conteúdo impresso para se manter informados. A implementação dessa solução é bastante simples, pois envolve um processo administrativo direto com o veículo escolhido, o que facilita a execução e reduz eventuais complicações logísticas.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, a manutenção desse canal de comunicação é minimamente demanda e pode ser facilmente gerenciada pela equipe de comunicação da prefeitura. O suporte oferecido pelos jornais, frequentemente estruturados para lidar com solicitações institucionais, proporciona uma experiência mais fluida no envio e recebimento de informações, reduzindo o tempo gasto na operação. A escalabilidade dessa solução também se destaca, já que a própria periodicidade das publicações pode ser ajustada conforme a necessidade da administração pública, permitindo que a frequência das divulgações aumente ou diminua conforme eventos ou decisões relevantes surjam.

Economicamente, a opção pela publicação em jornal apresenta um custo-benefício atraente. Os valores envolvidos nas publicações em jornais de circulação são razoáveis e competitivos em

comparação a outras formas de divulgação, como campanhas online ou inserções em mídia audiovisual. Além disso, a transparência e o acesso à informação fortalecem a relação da administração pública com a população, resultando em maior confiança e participação comunitária. Este retorno esperado pode ser medido não apenas em termos financeiros, mas também na valorização da imagem pública da prefeitura e no fortalecimento da democracia local. Uma gestão transparente contribui positivamente para a reputação da instituição, podendo resultar em parcerias e colaborações que benefitem o município a longo prazo.

Por fim, a escolha pela publicação em jornal de circulação se justifica diante da sua ampla aceitação, facilidade operacional, viabilidade econômica e potencial de retorno social positivo. Essa solução não apenas atende a uma necessidade imediata de comunicação institucional, mas também solidifica a base para uma gestão mais transparente e participativa, alinhada aos interesses da população de João Lisboa.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Publicação em Jornal					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127,00	R$ 490,00	R$ 62.230,00
Valor Total					**R$ 62.230,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada, pois a natureza da atividade de publicação em jornal de circulação exige uma execução contínua e integrada das ações relacionadas à divulgação das informações oficiais. A efetivação dessa solução demanda que a Prefeitura Municipal de João Lisboa mantenha um fluxo regular de publicações, garantindo que as informações transcendam períodos específicos, evitando lacunas na comunicação com a população. O parcelamento, nesse contexto, poderia comprometer a continuidade e a regularidade desse fluxo, o que prejudicaria a transparência e o acesso à informação.

Além disso, a publicação em jornais é usualmente um serviço que se beneficia da sinergia entre suas partes. O parcelamento, ao dividir a contratação em diferentes etapas ou lotes, poderia dificultar a negociação e a integração dos processos, aumentando o risco de desarticulação nas publicações, o que afetaria negativamente a clareza e a eficiência da comunicação oficial com a sociedade. Mantendo a contratação como um todo, garante-se que todos os aspectos da publicação sejam abordados de forma coesa e alinhada com os objetivos de transparência e responsabilidade social da Administração Pública.

Por fim, a eficiência no atendimento ao interesse público seria posta em risco se a contratação fosse parcelada. Qualquer atraso ou falha em uma das parcelas poderia gerar uma interrupção na divulgação das informações essenciais, comprometendo o direito da população ao conhecimento e à

participação nos assuntos públicos. Portanto, a abordagem única para a contratação assegura a eficácia na execução do serviço e a adequada comunicação com a comunidade, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de João Lisboa em promover a transparência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução proposta para resolver as dificuldades na efetivação e divulgação das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa proporcionará significativos resultados em termos de economicidade. Ao centralizar e otimizar os processos de comunicação, a nova abordagem vai reduzir custos com impressões desnecessárias e minimizar o uso de materiais que atualmente são subutilizados ou desperdiçados. A digitalização das publicações também diminuirá despesas operacionais relacionadas à logística de distribuição, contribuindo para um custo-benefício mais favorável.

Além disso, a solução irá promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com processos mais eficientes, os servidores poderão dedicar seu tempo a atividades mais estratégicas e essenciais para a gestão pública, ao invés de se concentrarem na produção física de documentos. Isso possibilitará uma realocação do pessoal para áreas onde sua atuação tenha maior impacto, resultando em uma força de trabalho mais motivada e produtiva.

A utilização de tecnologias para a divulgação e transparência das informações atenderá satisfatoriamente às demandas da população. As ferramentas digitais não apenas facilitam o acesso à informação, como também promovem um ambiente colaborativo entre a administração e os cidadãos. Nesse sentido, utilizando menos recursos financeiros e humanos, a prefeitura potencializará a transparência e a prestação de contas, reforçando a confiança da comunidade na gestão pública.

Em síntese, a adoção desta solução assegura não apenas a economicidade nas operações da prefeitura, mas também a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. A diminuição de gastos e a eficiente alocação de esforços permitirão à Prefeitura Municipal de João Lisboa atender plenamente às necessidades de transparência e cumprimento legal, beneficiando toda a população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação e divulgação das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de João Lisboa, é fundamental adotar providências específicas que garantam a implementação eficaz da solução escolhida — a contratação de serviços especializados. A seguir, são apresentadas as providências operacionais e estruturais necessárias para viabilizar essa contratação.

Primeiramente, é imprescindível realizar um diagnóstico detalhado do atual processo de publicação oficial. Este diagnóstico deve mapear as deficiências e os gargalos enfrentados no fluxo de trabalho, identificando as necessidades específicas da administração em termos de formatos de publicação, canais de divulgação e acessibilidade da informação. Com base nesse diagnóstico, será possível elaborar um termo de referência bem fundamentado, garantindo que as especificações atendam às reais exigências da gestão pública.

Em sequência, recomenda-se a análise da infraestrutura tecnológica existente e a identificação de eventuais lacunas. Caso a prefeitura não disponha de plataformas adequadas para a veiculação das informações, poderá ser necessário contratar serviços de desenvolvimento ou licenciamento de software. Essa contratação deverá contemplar funcionalidades como usabilidade, compatibilidade com dispositivos móveis e facilidade de atualização por servidores municipais.

Outra providência essencial refere-se à definição clara dos indicadores de desempenho que permitirão avaliar a eficácia dos serviços contratados. Esses indicadores devem incluir medidas quantitativas e qualitativas, como alcance da população, frequência de acessos e nível de satisfação do usuário. Estabelecer esses parâmetros desde o planejamento facilitará a fiscalização e a prestação de contas após a implementação da solução.

Para assegurar que a execução do contrato ocorra conforme as especificações acordadas, pode ser necessária a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do serviço contratado. Essa capacitação deve abranger temas relacionados ao gerenciamento de contratos, análise técnica das entregas e avaliação de resultados, garantindo que a equipe tenha condições de atuar de forma proativa na supervisão do contrato.

Por fim, é importante estabelecer um cronograma de acompanhamento contínuo que permita ajustes no serviço prestado sempre que necessário. Esse acompanhamento deve incluir reuniões periódicas entre a equipe da prefeitura e o contratado, possibilitando a troca de informações e a adaptação às demandas emergentes, assegurando assim que a transparência e o acesso à informação sejam efetivamente promovidos.

Essas providências visam garantir uma contratação eficiente, sustentável e alinhada aos princípios de economicidade e eficácia, contribuindo para o fortalecimento da transparência nas ações da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, que visa melhorar a efetivação e divulgação das publicações oficiais, demonstrou que não serão necessárias contratações adicionais para suportar essa solução. A opção por evitar essas contratações se baseia em uma avaliação criteriosa das necessidades técnicas e operacionais envolvidas no problema identificado.

Primeiramente, a solução proposta deve ser capaz de operar de forma autônoma, dispensando suporte externo em termos de manutenção técnica, uma vez que os recursos humanos e tecnológicos disponíveis na própria prefeitura são suficientes para gerir as publicações. Assim, não há necessidade de contratação de serviços terceirizados para manutenção ou operação, o que simplifica o processo de implementação.

Além disso, não se identificaram necessidades relacionadas à adequações prediais, pois as instalações existentes da prefeitura já possuem infraestrutura adequada para acomodar os novos processos de publicação. Portanto, não existe demanda por projetos de adaptação física ou aquisição de novos espaços.

Por fim, outras contratações complementares que poderiam envolver tecnologia, como sistemas de informação ou software específicos, também não são necessárias, visto que a solução encontrada contempla o uso de ferramentas já disponíveis dentro da estrutura administrativa da

prefeitura. Com isso, confirma-se que a escolha feita atende adequadamente às exigências do problema, sem compromissos adicionais com contratações correlatas.

Em resumo, a decisão de não realizar contratações correlatas ou interdependentes é fundamentada na avaliação de que a solução escolhida é viável e autossuficiente diante da situação atual da prefeitura, evitando assim custos desnecessários e racionalizando o uso dos recursos públicos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução escolhida pela Prefeitura Municipal de João Lisboa para enfrentar a dificuldade na efetivação e divulgação de suas publicações oficiais, optando por meios digitais ao invés de impressos, apresenta impactos ambientais positivos e a necessidade de adotar medidas mitigadoras.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 7 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Publicação fora dos prazos legais ou do cronograma estabelecido		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possibilidade de questionamento jurídico e nulidade de atos, comprometendo a regularidade do certame e necessidade de republicação.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir cláusulas contratuais claras quanto aos prazos de publicação e exigência de comprovação.		Antônio Alves da Silva
Monitorar sistematicamente, por meio de checklist, os envios de material e retornos		Antônio Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

do fornecedor.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Comunicar imediatamente a autoridade responsável para avaliar necessidade de republicação.	Antônio Alves da Silva
Acionar cláusulas contratuais de penalidade e exigir ressarcimento em caso de descumprimento.	Antônio Alves da Silva

Risco Médio - Publicação em veículo de comunicação que não atende ao critério de 'grande circulação'

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Redução de publicidade e transparência, risco de impugnação do processo licitatório ou questionamento por órgãos de controle.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir, no edital, comprovação de circulação conforme critérios objetivos (IBGE, IVC etc.).	Antônio Alves da Silva
Solicitar documentação comprobatória que ateste o alcance do veículo antes da contratação.	Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Suspender imediatamente novas publicações e exigir adequação com veículo compatível.	Antônio Alves da Silva
Notificar órgãos de controle, se necessário, e avaliar necessidade de republicação.	Antônio Alves da Silva

Risco Médio - Erros de conteúdo ou formatação no material publicado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Confusão, necessidade de retificação e risco de impugnação dos atos por divergência entre conteúdo publicado e aprovado.

Ações Preventivas	Responsável
Implementar dupla checagem do conteúdo pelo órgão antes e após envio ao fornecedor.	Antônio Alves da Silva
Exigir do fornecedor o envio prévio da prova da publicação para conferência antes da veiculação definitiva.	Antônio Alves da Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Proceder a retificação e republicação do conteúdo correto imediatamente.	Antônio Alves da Silva
Documentar o erro e acionar meios de glosa ou penalidade contratual ao fornecedor responsável.	Antônio Alves da Silva

ETP nº 4833/2026 - Publicação em Jornal de Circulação

João Lisboa - MA, 7 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0153/2025**, no dia **7 de Novembro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021 encaminha-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, 07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à efetivação e divulgação de suas publicações oficiais. A atual situação resulta na dificuldade de disseminação de informações essenciais, prejudicando a transparência administrativa e o acesso do cidadão aos atos normativos e administrativos necessários para sua adequada participação na vida pública. Isso compromete não apenas a comunicação entre a gestão pública e a população, mas também a credibilidade da administração municipal.

A necessidade de aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura é premente, tendo em vista que a transparência é um princípio fundamental da administração pública. A limitação na acessibilidade às publicações oficiais impede que os cidadãos estejam plenamente informados sobre decisões governamentais, políticas públicas e serviços disponíveis, criando uma lacuna significativa no direito à informação. A falta de divulgação adequada pode gerar desconfiança e afastamento dos cidadãos em relação à gestão pública, além de limitar a efetiva participação da sociedade nas questões que afetam seu cotidiano.

Além disso, a deficiência na publicidade dos atos oficiais tem implicações diretas na formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que a ausência de feedback da população pode levar à implementação de ações desalinhadas com as necessidades reais da comunidade. O fortalecimento da comunicação institucional e a ampliação da visibilidade das publicações são essenciais para garantir que todos os setores da sociedade possam exercer sua cidadania de maneira plena, informada e participativa.

Portanto, a necessidade de reestruturação e fortalecimento dos mecanismos de publicação oficial se justifica pela urgência em promover a transparência, a acessibilidade à informação e a participação cidadã. Atender a essa demanda não apenas alinha-se aos princípios da boa gestão pública, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de João Lisboa com a construção de uma administração mais transparente e responsável, pautada no interesse público e na promoção do bem-estar da população.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Janeiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

Indicação da Equipe de Planejamento
Antônio Alves da Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 7 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 7 de Novembro de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação

Pesquisa realizada entre 07/11/2025 09:50:55 e 07/11/2025 09:51:21

Relatório gerado no dia 07/11/2025 09:55:49 (IP: 192.140.51.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

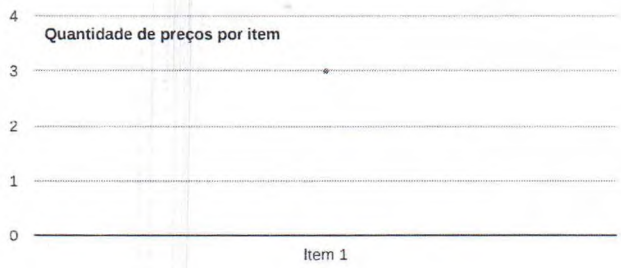
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	3	127 Unidades	R$ 490,00 (un)	-	R$ 490,00	100%	R$ 62.230,00

Valor Global: **R$ 62.230,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação

Preço Estimado: R$ 490,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 490,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 490,00

Quantidade	Descrição	Observação
127 Unidades	Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 592,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO-CNPQ / 364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL

Objeto: Contratação de serviço contínuo de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, bem como de outras matérias com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Descrição: **Publicações Promocionais / Editais Contratação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, tem por objeto a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, impressa e/ou eletrônica sob demanda, Bem como de outras matérias de necessidade do Consel -** Publicações Promocionais / Editais Contratação da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, tem por objeto a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal, impressa e/ou eletrônica sob demanda, Bem como de outras matérias de necessidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em jornal diário de grande circulação nos termos já exigidos pela Lei nº 14.133/21 e Art. 8º, § 2º, II da Lei nº 11.652/2008.

Data: 12/09/2025 11:30
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 33654831000136-1-000027/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.168.704/0001-42 *VENCEDOR*	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	R$ 592,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA, 08	(61) 3799-5221	presidencia@ebc.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 490,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do TRE/AC, no formato 9 x 7cm (altura x comprimento), em jornal local diário de grande circulação, podendo ser impresso ou online, passíveis de publicação em todos os dias úteis da semana.

Descrição: **Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do TRE/AC, no formato 9 x 7cm (altura x comprimento), em jornal local diário de grande circulação, podendo ser impresso ou online, passíveis de publicação em todos os diasúteis da semana.

CatSer: **16152 -** Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial

Data: 28/02/2025 14:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 070002
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 01/04/2025 15:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 171,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

0020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA OROSIMBO MAIA, 430	Alexandre da Silva Bandetini	(19) 3242-4505	alexandre@gibborbrasil.com.br

24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.		R$ 490,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R COXIM, 10	DEIVID	(68) 9248-8101	ds.liciti@gmail.com

01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA		R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 233	(31) 3226-9264	mirna@agenciawm.com.br

30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES		R$ 999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VALE DO SAHY, S/N	(24) 9994-8333	contatocassiofernandes@gmail.com

10.277.241/0001-36	FERNANDA F PONTIN LTDA		R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE, 6	NELMA	(98) 3268-0016	atendimento@seijnet.com.br

59.770.563/0001-01	MG3 DISTRIBUICAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA UF endereço: MG		R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R$ 103.160.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 480,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.006.392/0001-94

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Aquisição de Serviço de prestação de publicidade legal em jornal de grande circulação impresso para a divulgação de atos oficiais, editais, licitações, avisos de pregão e outros comunicados de interesse público, conforme as exigências legais, sob demanda.

Descrição: **PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO** - PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EDITAIS, LICITAÇÕES, AVISOS DE PREGÃO E OUTROS COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOB DEMANDA NAS MEDIDAS FORMATO DE 02 COLUNAS (9.6 CM) X 04 CM

CatSer: **10049** - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Data: 16/12/2024 14:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90045/2024 / UASG: 929867

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/12/2024 10:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.662.315/0001-02 *VENCEDOR*	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	R$ 478,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DIAS VIEIRA, 132	Celso Kishimoto	(11) 3721-0700	celso@phabrica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA	R$ 480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA OROSIMBO MAIA, 430	Alexandre da Silva Bandetini	(19) 3242-4505	alexandre@gibborbrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.873.299/0001-50	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	R$ 672,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VALE DO SAHY, S/N	(24) 9994-8333	contatocassiofernandes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R$ 680,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva	(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro - Publicidade legal em jornal de grande circulação impresso para a divulgação de atos oficiais, editais, licitações, avisos de pregão e outros comunicados de interesse público, conforme as exigências legais, sob demanda nas medidas Formato de 02 colunas (9.6 cm) x 04 cm

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9351-5731	unityservicosdf@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/11/2025 09:50:55
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 07/11/2025 09:51:02
Acessar a fonte aqui

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127	R$ 490,00	R$ 62.230,00
Valor Total					**R$ 62.230,00**

João Lisboa - MA, 29 de Dezembro de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°** 0153/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 2 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 0153/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, no valor R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 6 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à efetivação e divulgação de suas publicações oficiais. A atual situação resulta na dificuldade de disseminação de informações essenciais, prejudicando a transparência administrativa e o acesso do cidadão aos atos normativos e administrativos necessários para sua adequada participação na vida pública. Isso compromete não apenas a comunicação entre a gestão pública e a população, mas também a credibilidade da administração municipal.

2.2. A necessidade de aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura é premente, tendo em vista que a transparência é um princípio fundamental da administração pública. A limitação na acessibilidade às publicações oficiais impede que os cidadãos estejam plenamente informados sobre decisões governamentais, políticas públicas e serviços disponíveis, criando uma lacuna significativa no direito à informação. A falta de divulgação adequada pode gerar desconfiança e afastamento dos cidadãos em relação à gestão pública, além de limitar a efetiva participação da sociedade nas questões que afetam seu cotidiano.

2.3. Além disso, a deficiência na publicidade dos atos oficiais tem implicações diretas na formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que a ausência de feedback da população pode levar à implementação de ações desalinhadas com as necessidades reais da comunidade. O fortalecimento da comunicação institucional e a ampliação da visibilidade das publicações são essenciais para garantir que todos os setores da sociedade possam exercer sua cidadania de maneira plena, informada e participativa.

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O instrumento contratual deverá ser celebrado no prazo máximo de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei N° 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

5.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega dos produtos é de no máximo 1 (um) dia útil após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

9.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
10.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
10.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
10.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
10.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei n°. 14.133/21.
10.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;
10.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
10.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
10.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5°, art.° 90 na Lei 14.133/21.
10.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
10.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
10.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
10.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
10.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
10.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
10.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
10.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequência indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

12.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.2. **Em se tratando de Material Permanente, a garantia contratual seguirá as regras abaixo:**

13.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

14.1.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127	R$ 490,00	R$ 62.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 127,00 \| Valor Total R$ 62.230,00				
Valor Total					**R$ 62.230,00**

João Lisboa - MA, 7 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MINUTA

0034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **8 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 001/2026, originário do Processo Administrativo nº 0153/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, com valor total estimado em R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0153/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
VALOR ESTIMADO:	R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

João Lisboa - MA, 8 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 13 de janeiro de 2026
ATÉ: 16 de janeiro de 2026

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: licitacaojoaolisboa@gmail.com
Endereço: Av. Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada,

será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº

11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da

firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 13 janeiro de 2026

0058

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à efetivação e divulgação de suas publicações oficiais. A atual situação resulta na dificuldade de disseminação de informações essenciais, prejudicando a transparência administrativa e o acesso do cidadão aos atos normativos e administrativos necessários para sua adequada participação na vida pública. Isso compromete não apenas a comunicação entre a gestão pública e a população, mas também a credibilidade da administração municipal.

b. A necessidade de aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura é premente, tendo em vista que a transparência é um princípio fundamental da administração pública. A limitação na acessibilidade às publicações oficiais impede que os cidadãos estejam plenamente informados sobre decisões governamentais, políticas públicas e serviços disponíveis, criando uma lacuna significativa no direito à informação. A falta de divulgação adequada pode gerar desconfiança e afastamento dos cidadãos em relação à gestão pública, além de limitar a efetiva participação da sociedade nas questões que afetam seu cotidiano.

c. Além disso, a deficiência na publicidade dos atos oficiais tem implicações diretas na formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que a ausência de feedback da população pode levar à implementação de ações desalinhadas com as necessidades reais da comunidade. O fortalecimento da comunicação institucional e a ampliação da visibilidade das publicações são essenciais para garantir que todos os setores da sociedade possam exercer sua cidadania de maneira plena, informada e participativa.

3. DO ENQUADRAMENTO

a. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

4. DA VIGÊNCIA

a. O instrumento contratual deverá ser celebrado no prazo máximo de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei N° 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

b. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

c. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

d. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

 i. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa.
b. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

c. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

a. A entrega dos produtos é de no máximo 1 (um) dia útil após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

b. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
c. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
d. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
e. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 i. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
f. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
c. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

i. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
ii. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

d. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
e. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
f. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
i. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
g. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
h. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
i. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
j. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
k. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
b. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com o Contratado em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
c. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
d. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
f. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

g. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
h. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
b. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
c. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
d. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
e. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
g. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei n°. 14.133/21.
i. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21;
j. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
k. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
l. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no §5°, art.° 90 na Lei 14.133/21.
m. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
n. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
o. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
p. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
q. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
r. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 i. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

ii. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
b. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
c. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequência indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição
b. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
c. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 i. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
 b. **Em se tratando de Material Permanente, a garantia contratual seguirá as regras abaixo:**
 i. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 ii. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
 iii. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
 iv. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
 v. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data

de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

vi. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

vii. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

viii. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

ix. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

x. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

i. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	1 - Serviço de Publicação de Avisos de Editais e Contratos de Licitação em Jornal de Grande Circulação	Serviço	127	R$ 490,00	R$ 62.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 127,00 \| Valor Total R$ 62.230,00				
Valor Total					**R$ 62.230,00**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA N° 001/2026

0065

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

16. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

17. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
E-MAIL: ...

18. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

19. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

20. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e com a Lei N° 9.854/99

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: **CLASSIFICAÇÃO:** **NATUREZA DA DESPESA:** **FICHA:**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
AO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Publicações de Atos Oficias em Jornal de Grande Circulação Regional	Serviço	127	R$450,00	R$ 57.150,00
VALOR GLOBAL					R$ 57.150,00

Valor Global da Proposta: R$ 57.150,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

2. PROPONENTE:
P R S AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270
TELEFONE: (99) 98420-5390
E-MAIL: publilegalcomercial@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:
PAULO RICARDO DA SILVA , Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Augustinópolis – TO, nascido em 18/05/2004, Empresário, número do documento 101.904.561-24, residente e domiciliado no(a): RUA Godofredo Viana 690, Centro, Imperatriz – MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: 290 | AGENCIA: 0001 | CONTA:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

47195077-4

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Imperatriz – MA
16 de janeiro de 2026

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78
PAULO RICARDO DA SILVA
CPF/MF: 101.904.561-24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO RICARDO DA SILVA



FILIAÇÃO
FRANCIDALVA DA SILVA

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
18/05/2004	SSP/MA	**

NATURALIDADE
AUGUSTINOPOLIS - TO

OBSERVAÇÃO

Paulo Ricardo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Vaid

0077

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10190456124 DNI P-356 VIA-01

REGISTRO GERAL 079154602024-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2024

REGISTRO CIVIL

NASC. N.0025728 FLS. 060 LIV. 00029 AXIXÁ DO TOCANTINS TO

UNICOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CIN CNS

MAI035824527

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0076

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2025 16:10:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.044.562/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.044.562/0001-78 **MATRIZ**		**14/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	**439**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-270	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8420-5390**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **09:17:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0081

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.044.562/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO RICARDO DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/10/2025** às **09:18** (data e hora de Brasília).

0082

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 51.044.562/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.837966-9

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 439 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 84205390

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7319003	MARKETING DIRETO
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

0083

24/06/2025 17:09:29

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9439910000001116-3 **Situação:** ATIVA
Razão social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS
Insc. Junta Com.: 21201389018
CNPJ: 51.044.562/0001-78
Insc. Estadual: 128379669
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 14/06/2023 14:09:55
Data de Início: 11/01/2024
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 14/06/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número		Bairro	Cidade
COMERCIAL	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	439	CENTRO		IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	101.904.561-24	PAULO RICARDO DA SILVA	0	14/06/2023	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	14/06/2023	
	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS	1	14/06/2023	
	MARKETING DIRETO	1	14/06/2023	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	14/06/2023	
	AGENCIAS DE VIAGENS	1	14/06/2023	
	OPERADORES TURISTICOS	1	14/06/2023	
	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/06/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	14/06/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	PUBLILEGALCOMERCIAL@GMAIL.COM
FONE	9984205390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:16 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2026.
Código de controle da certidão: **AB48.C23A.205D.A0A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 346364/25 **Data da** 07/11/2025 09:13:06

Inscrição Estadual: 128379669 **CPF/CNPJ:** 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 493 A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2025 14:49:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105363/25 **Data da** 10/11/2025 15:38:40

Inscrição Estadual: 128379669 **CPF/CNPJ:** 51044562000178

Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 493 A CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84205390 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/12/2025 10:16:46

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0009844

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
428464910	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		493
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65903270	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
510445620001-78	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 20/12/2025 | **Data de Validade: 18/02/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.044.562/0001-78
Certidão nº: 66686452/2025
Expedição: 05/11/2025, às 10:44:51
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRS AGENCIAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.044.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.044.562/0001-78
Razão Social: PRS AGENCIAMENTOS LTDA
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 493 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122611306087212060

Informação obtida em 06/01/2026 09:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/12/2025 **Nº da certidão:** 12504436360

Data de validade: 15/02/2026 **Código de Validação:** d88a964486

NOME: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.044.562/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

0091

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	446.201,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	412.411,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	332.285,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	276.281,88D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	276.281,88D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.004,00D
511	1.1.1.02.003	Pag bank agencia 0001 conta corrente 47195077-4	56.004,00D
12	1.1.2	CLIENTES	80.125,61D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	80.125,61D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	80.125,61D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.790,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	33.790,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.790,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.790,00D
149	2	PASSIVO	446.201,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.937,29C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,24C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406,24C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	406,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.863,84C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.863,84C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	847,20C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.016,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.667,21C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.480,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.480,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	3.187,21C
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21C
513	2.1.6.03.002	agua	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.264,20C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	336.264,20C

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão deste Balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2024, Sob livro diário nº 01,contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

0092

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	260.417,11	260.417,11
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(406,24)	(406,24)
RECEITA LÍQUIDA		260.010,87
LUCRO BRUTO		260.010,87
DESPESAS OPERACIONAIS		62.541,69
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	350,16	350,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
energia	2.587,21	
agua	600,00	
Material de escritorio	855,56	
internet	1.800,00	
Imprensa nacional	3.115,84	
Portais e provedores	620,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	11.801,90	
PRÓ-LABORE	40.811,02	62.191,53
RESULTADO OPERACIONAL		322.552,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		322.552,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		322.552,56

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão desta Demonstração do resultado do exercício, encerrada em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
Inscrição: 51.044.562/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023

0093

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.411,49 + 33.790,00	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.411,49	41,50
	Passivo Circulante	9.937,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	446.201,49	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	0,02
	Ativo	446.201,49	

Reconhecendo a exatidão deste coeficiente de análises, encerrado em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Folha: 004

0094

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS
PRS AGENCIAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 1. Contexto operacional.

A empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78, com sede na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 439, Centro, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, por intermédio de seu sócio administrador o sr. PAULO RIICARDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 101.904.561-24, sociedade limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, sob o embasamento legal do Art.7.da lei 6.404/76, com patrimônio e receitas própria, autonomia patrimonial, gerencial e financeira.

NOTA 2. Formalidade na escrituração contábil.

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, mantem uma escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos seus respectivos documentos de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

Entre os demonstrativos contábeis estão:

Balanço Patrimonial (BP)
Demonstração do resultado do exercício (DRE)
Coeficiente de analises do exercício (índices)
Notas explicativas

NOTA 3. Principais práticas contábeis adotadas;

A) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária.

Descrição	2023	2024
CAIXA	R$ 50.000.00	R$ 276.281,88
Total caixa	R$ 50.000,00	R$ 276.281,88

B) Obrigações fiscais e tributarias. São registrados em tributos a pagar:

DESCRICAO	2023	2024

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ 870,44	R$ 406,24
Total	R$ 870,44	R$ 406,24

C) Obrigações previdenciárias e trabalhista: São registradas nessas rubricas:

DESCRICAO	2023	2024
SALARIOS E ORDENADOS	R$	R$ 11.801,90
INSS A RECOLHER	R$	R$ 847,20
FGTS A RECOLHER	R$	R$ 1.016,64
Total	R$	R$ 13.665,74

D) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

E) Despesas e receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Apuração do resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços e vendas, são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

F) Capital social: O capital social integralizado em R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país,

G) Lucros ou Prejuízos do exercício:

DESCRICAO	2023	2024
LUCROS ACUMULADOS	R$ 29.275,44	R$ 322.552,56
Total	R$ 29.275,44	R$ 322.552,56

AMPLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

NOTA 4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRICAO	2023	2024
MOVEIS E UTENSILIOS	R$	R$ 15.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTPS	R$	R$ 18.790,00
Total	R$	R$ 33.790,00

NOTA 5. PATRIMONIO LIQUIDO

DESCRICAO	2023	2024
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total	R$100.000,00	R$ 100.000,00

NOTA 6. DA TRIBUTACAO

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78 , empresa optante pelos critérios do Simples nacional, regida sob a lei complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Folha: 006

Informações adicionais

-Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa municipal, estadual e trabalhista.

-Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

08 de maio de 2025 Imperatriz Maranhão

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
CPF 005.542.472-40
CRC 022171/O-3 PA
CONTADORA

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 10:15 SOB Nº 20250595990.
PROTOCOLO: 250595990 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507612125. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

0098

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12507606109 em 09/05/2025, protocolo 250595427. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRS AGENCIAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201389018
CNPJ:	51044562000178
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA	PA022171
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 09:40 SOB N° 20250595427.
PROTOCOLO: 250595427 DE 08/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507606109. NIRE: 21201389018.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Municipio: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 51.044.562/0001-78

Inscrição Estadual.....: 128379669

Registro na junta.....: 21201389018 Data registro: 14/06/2023

Inscrição Municipal.....:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 01/01/2024

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
05/01/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		105,10
				TOTAL DO DIA	105,10
10/01/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
				TOTAL DO MÊS	555,10
05/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		150,15
				TOTAL DO DIA	150,15
09/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		580,00
				TOTAL DO DIA	580,00
10/02/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	1.180,15
05/03/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		233,56
				TOTAL DO DIA	233,56
08/03/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/03/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	683,56
05/04/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		211,45
				TOTAL DO DIA	1.842,31
10/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
				TOTAL DO MÊS	2.292,31
06/05/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		366,99
				TOTAL DO DIA	1.997,85
08/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00

TRANSPORTE

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/05/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	2.747,85
05/06/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		278,89
				TOTAL DO DIA	1.909,75
10/06/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	2.059,75
05/07/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		264,45
				TOTAL DO DIA	1.895,31
08/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/07/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	2.345,31
05/08/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		144,78
				TOTAL DO DIA	1.775,64
10/08/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	2.225,64
03/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		155,68
				TOTAL DO DIA	155,68
05/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	inss		105,90
05/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		274,15
				TOTAL DO DIA	1.905,01
			TRANSPORTE		

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.011	PAGAMENTO		160,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		155,68
				TOTAL DO DIA	315,68
				TOTAL DO MÊS	3.126,37
05/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		245,44
				TOTAL DO DIA	1.876,30
08/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		194,60
				TOTAL DO DIA	344,60
17/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		194,60
				TOTAL DO DIA	194,60
18/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		313,60
				TOTAL DO DIA	313,60
30/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		739,48
				TOTAL DO DIA	739,48
				TOTAL DO MÊS	3.768,58
05/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		400,00
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		105,89
				TOTAL DO DIA	724,75
10/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		233,52
				TOTAL DO DIA	233,52
				TOTAL DO MÊS	1.408,27
05/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
			TRANSPORTE		1.517,90

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		1.517,90
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		206,36
				TOTAL DO DIA	1.837,22
09/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		406,24
				TOTAL DO DIA	406,24
23/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.011	PAGAMENTO		460,00
				TOTAL DO DIA	460,00
30/12/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		56.004,00
30/12/2024	1.2.3.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		15.000,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.008	PAGAMENTO		855,56
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		1.128,68
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		350,16
30/12/2024	1.2.3.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		18.790,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.002	PAGAMENTO		600,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		204.413,11
30/12/2024	1.1.2.01.001	1.1.1.01.001	RECEBIMENTO		80.125,61
				TOTAL DO DIA	377.267,12
31/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.002	prolabore		40.811,02
31/12/2024	3.2.1.04.001	5.1.4.01.001			350,16
31/12/2024	3.2.2.01.001	5.1.4.01.001			11.801,90
31/12/2024	3.2.2.01.002	5.1.4.01.001			40.811,02
31/12/2024	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001			277.315,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008			406,24
31/12/2024	3.2.1.06.008	5.1.4.01.001			855,56
31/12/2024	3.2.1.06.009	5.1.4.01.001			1.800,00
31/12/2024	3.2.1.06.010	5.1.4.01.001			3.115,84
31/12/2024	3.2.1.06.011	5.1.4.01.001			620,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001			336.264,20
				TOTAL DO DIA	714.151,90
				TOTAL DO MÊS	1.094.572,48

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	446.201,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	412.411,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	332.285,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	276.281,88D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	276.281,88D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.004,00D
511	1.1.1.02.003	Pag bank agencia 0001 conta corrente 47195077-4	56.004,00D
12	1.1.2	CLIENTES	80.125,61D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	80.125,61D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	80.125,61D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.790,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	33.790,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.790,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.790,00D
149	2	PASSIVO	446.201,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.937,29C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,24C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406,24C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	406,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.863,84C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.863,84C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	847,20C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.016,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.667,21C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.480,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.480,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	3.187,21C
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21C
513	2.1.6.03.002	agua	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.264,20C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	336.264,20C

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão deste Balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2024, Sob livro diário nº 01,contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78 Número livro: 0001
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

0105

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

		RECEITA BRUTA		
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	260.417,11	260.417,11
		DEDUÇÕES		
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONA	(406,24)	(406,24)
		RECEITA LÍQUIDA		260.010,87
		LUCRO BRUTO		260.010,87
		DESPESAS OPERACIONAIS		62.541,69
		DESPESAS COM VENDAS		
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	350,16	350,16
		DESPESAS ADMINISTRATI		
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21	
513	2.1.6.03.002	agua	600,00	
514	3.2.1.06.008	Material de escrito	855,56	
515	3.2.1.06.009	internet	1.800,00	
516	3.2.1.06.010	Imprensa nacional	3.115,84	
517	3.2.1.06.011	Portais e provedore	620,00	
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADO	11.801,90	
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	40.811,02	62.191,53
		RESULTADO OPERACIONAL		322.552,56
		RESULTADO ANTES DO IR		322.552,56
		LUCRO LÍQUIDO DO EXER		322.552,56

LI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão desta Demonstração do resultado do exercício, encerrada em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.411,49 + 33.790,00	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.411,49	41,50
	Passivo Circulante	9.937,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	446.201,49	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	0,02
	Ativo	446.201,49	

Reconhecendo a exatidão deste coeficiente de análises, encerrado em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob [redacted]enas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Municipio: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 51.044.562/0001-78

Inscrição Estadual.....: 128379669

Registro na junta.....: 21201389018 Data registro: 14/06/2023

Inscrição Municipal.....:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 31/12/2024

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 09:40 SOB Nº 20250595427.
PROTOCOLO: 250595427 DE 08/05/2025. NIRE: 21201389018.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Irlany Irlen De Sousa Silva
REGISTRO..... : PA-022171/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.542.472-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/12/2025 as 14:41:56.
Válido até: 12/03/2026.
Código de Controle: 6320443.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

0110

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00771

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO			Nº CPF / CNPJ
428464910 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA			51.044.562/0001-78
NOME EMPRESARIAL			DATA ABERTURA
PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS			11/01/2024
LOGRADOURO		Nº IMOVEL	NOME BAIRRO
RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		439	CENTRO
Nº CEP	EDIFICIO	APTO / SALA	MUNICIPIO - UF
65903270			IMPERATRIZ / MA
OBSERVAÇOES			COMPLEMENTO
			LETRA A
CNAE - ATIVIDADE **7311-4/00**			HORARIO NORMAL:
AGENCIAS DE PUBLICIDADE			HORARIO ESPECIAL:
			IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

18	PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PRODUTORAS E/OU GRAVAD(	7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	5812-3/01	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS	7990-2/00	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISM
7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS		

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs: PROVISÓRIO.

Data Emissão: 04/09/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **51.044.562/0001-78**

Razão Social: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Endereço:

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 493 A - CENTRO - 65.903-270 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ 06.759.104/0001-60

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, N° 439, Letra A, Centro. Imperatriz – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 51.044.562/0001-78, fornece através do **CONTRATO N.º 001/2025-0041003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025,** tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Constitui objeto deste a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em diários oficiais e jornal de grande circulação para o município de Montes Altos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Avenida Fabrício Ferraz n° 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor Fábio Gomes de Sousa, portador do CPF n° 013.XXX.XXX-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, a CONCESSÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
1	**Publicações de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Regional.**	**Publicação**	**30**
2	**Publicações de Atos Oficiais em DOU - Diário Oficial da União.**	**CM/COLUNA**	**300**
3	**Publicações de Atos Oficiais em DOE - Diário Oficial do Estado do Maranhão.**	**CM/COLUNA**	**200**

Atestamos ainda, que a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA contratada nos termos do **CONTRATO N.º 001/2025-0041003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025**, vem cumprindo com suas obrigações contratuais, fornecendo dentro do prazo estabelecido o objeto do contrato e apresentando as documentações necessárias que determina o referido, NÃO havendo nada que justifique a suspensão ou rescisão contratual até o momento.

Montes Altos - MA, 03 de Julho de 2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ 06.759.104/0001-60

Fábio Gomes de Sousa

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, N° 439, Letra A. Centro. Imperatriz – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 51.044.562/0001-78, fornece através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2024 – SEMINFRA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – SEMINFRA**, para a Prefeitura Municipal de Santarém / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 05.182.233/0007-61. com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, a CONCESSÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DA SEMINFRA, abaixo itens especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE FORNECIDA
3	Jornal de Grande Circulação	Cm/col	R$39,80	500	111

Atestamos ainda, que a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA contratada nos termos do pregão eletrônico n° 008/2024 - SEMINFRA - Contrato n° 027/2024, vem cumprindo com suas obrigações contratuais, fornecendo dentro do prazo estabelecido o objeto do contrato e apresentando as documentações necessárias que determina o referido, NÃO havendo nada que justifique a suspensão ou rescisão contratual até o momento.

Santarém – PA, 02 de Junho de 2025

Andressa Beatriz P. Ribeiro

Andressa Beatriz Pereira Ribeiro
Portaria N° 016/2025/NLCC/SEMINFRA
Fiscal de Contrato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 51.044.562/0001-78**, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro De Sousa, Nº 439, Letra A, Centro, CEP: 65903-270 Imperatriz/MA, TELEFONE: (99) 98420-5390 e E-MAIL: publilegalcomercial@gmail.com, representada pelo Srº **PAULO RICARDO DA SILVA**, CPF: 101.904.561-24, está prestando de forma satisfatória os serviços nas àreas abaixo citadas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024, CONTRATO Nº 307/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025,** para a PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL		PUBLICAÇÃO	150
VALOR TOTAL			

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços estão sendo executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com o objeto do processo em epígrafe.

Senador La Rocque - MA, segunda-feira, 7 de julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria nº 02/2025
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, n°1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, nomeado pela Portaria nº 02/2025-GP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PRS Agenciamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.044.562/0001-78, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Centro, Imperatriz/MA CEP: 65.903-270, endereço de email: publilegalcomercial@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, prestou serviço de publicação de avisos de licitação e outros atos oficiais a serem veiculados em jornal de grande circulação regional/estadual de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale/MA no ano de **2024**, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº **1903001-1/2024** do Processo Administrativo Nº **1203001/2024** e a DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 08/2024**.

Atestamos que o referida prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 14 de julho de 2025.

Enoque de Sá Barreto Filho
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 02/2025-GP

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 00771

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO **428464910 - PRS AGENCIAMENTOS LTDA**			N° CPF / CNPJ 51.044.562/0001-78
NOME EMPRESARIAL **PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS**			DATA ABERTURA 11/01/2024
LOGRADOURO RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		Nº IMOVEL 439	NOME BAIRRO CENTRO
Nº CEP 65903270	EDIFICIO	APTO / SALA	MUNICIPIO - UF IMPERATRIZ / MA
OBSERVAÇOES			COMPLEMENTO LETRA A
CNAE - ATIVIDADE **7311-4/00** AGENCIAS DE PUBLICIDADE			HORARIO NORMAL: HORARIO ESPECIAL: IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

18	PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PRODUTORAS E/OU GRAVAD(	7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	5812-3/01	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
7912-1/00	OPERADORES TURISTICOS	7990-2/00	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISM
7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS		

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs: PROVISÓRIO.

Data Emissão: 04/09/2025

Vencimento: 31/12/2025

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

DECLARAÇÃO ME/EPP

AO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Prezados Senhores,

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 por intermédio de seu representante legal o PAULO RICARDO DA SILVA CPF/MF: 101.904.561-24 DECLARA, para fins do disposto no Edital da Pregão Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, queesta empresa, na presente data, e considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A P R S AGENCIAMENTOS LTDA CNPJ: 51.044.562/0001-78, sediada na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz – MA, declara:

1) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
4) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.

93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021

5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei.

Imperatriz – MA, 16 DE JANEIRO DE 2026

PRS AGENCIAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.044.562/0001-78

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

0120

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	446.201,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	412.411,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	332.285,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	276.281,88D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	276.281,88D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.004,00D
511	1.1.1.02.003	Pag bank agencia 0001 conta corrente 47195077-4	56.004,00D
12	1.1.2	CLIENTES	80.125,61D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	80.125,61D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	80.125,61D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.790,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	33.790,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.790,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.790,00D
149	2	PASSIVO	446.201,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.937,29C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,24C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406,24C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	406,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.863,84C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.863,84C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	847,20C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.016,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.667,21C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.480,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.480,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	3.187,21C
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21C
513	2.1.6.03.002	agua	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.264,20C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	336.264,20C

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão deste Balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2024, Sob livro diário nº 01,contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

0121

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	260.417,11	260.417,11
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(406,24)	(406,24)
RECEITA LÍQUIDA		260.010,87
LUCRO BRUTO		260.010,87
DESPESAS OPERACIONAIS		62.541,69
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	350,16	350,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
energia	2.587,21	
agua	600,00	
Material de escritorio	855,56	
internet	1.800,00	
Imprensa nacional	3.115,84	
Portais e provedores	620,00	
SALÁRIOS E ORDENADOS	11.801,90	
PRÓ-LABORE	40.811,02	62.191,53
RESULTADO OPERACIONAL		322.552,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		322.552,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		322.552,56

PUBLI LEGAL
A DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão desta Demonstração do resultado do exercício, encerrada em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

0122

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.411,49 + 33.790,00	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.411,49	41,50
	Passivo Circulante	9.937,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	446.201,49	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	0,02
	Ativo	446.201,49	

Reconhecendo a exatidão deste coeficiente de análises, encerrado em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Folha: 004 0123

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS
PRS AGENCIAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 1. Contexto operacional.

A empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78, com sede na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 439, Centro, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, por intermédio de seu sócio administrador o sr. PAULO RIICARDO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 101.904.561-24, sociedade limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, sob o embasamento legal do Art.7.da lei 6.404/76, com patrimônio e receitas própria, autonomia patrimonial, gerencial e financeira.

NOTA 2. Formalidade na escrituração contábil.

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, mantem uma escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos seus respectivos documentos de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

Entre os demonstrativos contábeis estão:

Balanço Patrimonial (BP)
Demonstração do resultado do exercício (DRE)
Coeficiente de analises do exercício (índices)
Notas explicativas

NOTA 3. Principais práticas contábeis adotadas;

A) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária.

Descrição	2023	2024
CAIXA	R$ 50.000.00	R$ 276.281,88
Total caixa	R$ 50.000,00	R$ 276.281,88

B) Obrigações fiscais e tributarias. São registrados em tributos a pagar:

DESCRICAO	2023	2024

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R$ 870,44	R$ 406,24
Total	R$ 870,44	R$ 406,24

C) Obrigações previdenciárias e trabalhista: São registradas nessas rubricas:

DESCRICAO	2023	2024
SALARIOS E ORDENADOS	R$	R$ 11.801,90
INSS A RECOLHER	R$	R$ 847,20
FGTS A RECOLHER	R$	R$ 1.016,64
Total	R$	R$ 13.665,74

D) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

E) Despesas e receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços e vendas, são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

F) Capital social: O capital social integralizado em R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país,

G) Lucros ou Prejuízos do exercício:

DESCRICAO	2023	2024
LUCROS ACUMULADOS	R$ 29.275,44	R$ 322.552,56
Total	R$ 29.275,44	R$ 322.552,56

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

NOTA 4. ATIVO NÃO CIRCULANTE

DESCRICAO	2023	2024
MOVEIS E UTENSILIOS	R$	R$ 15.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTPS	R$	R$ 18.790,00
Total	R$	R$ 33.790,00

NOTA 5. PATRIMONIO LIQUIDO

DESCRICAO	2023	2024
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Total	R$100.000,00	R$ 100.000,00

NOTA 6. DA TRIBUTACAO

A empresa PRS AGENCIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ Nº 51.044.562/0001-78 , empresa optante pelos critérios do Simples nacional, regida sob a lei complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Folha: 006

Informações adicionais

-Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa municipal, estadual e trabalhista.

-Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

08 de maio de 2025 Imperatriz Maranhão

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
CPF 005.542.472-40
CRC 022171/O-3 PA
CONTADORA

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 10:15 SOB Nº 20250595990.
PROTOCOLO: 250595990 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507612125. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507606109 em 09/05/2025, protocolo 250595427. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRS AGENCIAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201389018
CNPJ:	51044562000178
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA	PA022171
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 09:40 SOB Nº 20250595427.
PROTOCOLO: 250595427 DE 08/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507606109. NIRE: 21201389018.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário - 0128

Número: 1 **Folha:** 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Municipio: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 51.044.562/0001-78

Inscrição Estadual.....: 128379669

Registro na junta.....: 21201389018 Data registro: 14/06/2023

Inscrição Municipal.....:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 01/01/2024

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

0129

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
05/01/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		105,10
				TOTAL DO DIA	105,10
10/01/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
				TOTAL DO MÊS	555,10
05/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		150,15
				TOTAL DO DIA	150,15
09/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		580,00
				TOTAL DO DIA	580,00
10/02/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	1.180,15
05/03/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		233,56
				TOTAL DO DIA	233,56
08/03/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/03/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	683,56
05/04/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		211,45
				TOTAL DO DIA	1.842,31
10/04/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
				TOTAL DO MÊS	2.292,31
06/05/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
06/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		366,99
				TOTAL DO DIA	1.997,85
08/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00

TRANSPORTE

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/05/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	2.747,85
05/06/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/06/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		278,89
				TOTAL DO DIA	1.909,75
10/06/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	2.059,75
05/07/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		264,45
				TOTAL DO DIA	1.895,31
08/07/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/07/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
				TOTAL DO MÊS	2.345,31
05/08/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		144,78
				TOTAL DO DIA	1.775,64
10/08/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
				TOTAL DO MÊS	2.225,64
03/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		155,68
				TOTAL DO DIA	155,68
05/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	inss		105,90
05/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		274,15
				TOTAL DO DIA	1.905,01
			TRANSPORTE		

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023

0131

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
10/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	450,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.011	PAGAMENTO		160,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		155,68
				TOTAL DO DIA	315,68
				TOTAL DO MÊS	3.126,37
05/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		245,44
				TOTAL DO DIA	1.876,30
08/10/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		194,60
				TOTAL DO DIA	344,60
17/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		194,60
				TOTAL DO DIA	194,60
18/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		313,60
				TOTAL DO DIA	313,60
30/10/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		739,48
				TOTAL DO DIA	739,48
				TOTAL DO MÊS	3.768,58
05/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		400,00
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		105,89
				TOTAL DO DIA	724,75
10/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		233,52
				TOTAL DO DIA	233,52
				TOTAL DO MÊS	1.408,27
05/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.001	salarios		1.412,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.001	inss		105,90
			TRANSPORTE		1.517,90

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023

0132

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		1.517,90
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.5.02.002	fgts		112,96
05/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.001	PAGAMENTO		206,36
				TOTAL DO DIA	1.837,22
09/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	PAGAMENTO		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.009	PAGAMENTO		150,00
				TOTAL DO DIA	150,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	simples nacional		406,24
				TOTAL DO DIA	406,24
23/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.011	PAGAMENTO		460,00
				TOTAL DO DIA	460,00
30/12/2024	1.1.1.02.003	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		56.004,00
30/12/2024	1.2.3.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		15.000,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.008	PAGAMENTO		855,56
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.06.010	PAGAMENTO		1.128,68
30/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.1.04.001	PAGAMENTO		350,16
30/12/2024	1.2.3.03.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO		18.790,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	2.1.6.03.002	PAGAMENTO		600,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	RECEBIMENTO		204.413,11
30/12/2024	1.1.2.01.001	1.1.1.01.001	RECEBIMENTO		80.125,61
				TOTAL DO DIA	377.267,12
31/12/2024	1.1.1.01.001	3.2.2.01.002	prolabore		40.811,02
31/12/2024	3.2.1.04.001	5.1.4.01.001			350,16
31/12/2024	3.2.2.01.001	5.1.4.01.001			11.801,90
31/12/2024	3.2.2.01.002	5.1.4.01.001			40.811,02
31/12/2024	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001			277.315,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008			406,24
31/12/2024	3.2.1.06.008	5.1.4.01.001			855,56
31/12/2024	3.2.1.06.009	5.1.4.01.001			1.800,00
31/12/2024	3.2.1.06.010	5.1.4.01.001			3.115,84
31/12/2024	3.2.1.06.011	5.1.4.01.001			620,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001			336.264,20
				TOTAL DO DIA	714.151,90
				TOTAL DO MÊS	1.094.572,48

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Insc. Junta Comercial: 21201389018 Data: 14/06/2023
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

0133

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	446.201,49D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	412.411,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	332.285,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	276.281,88D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	276.281,88D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.004,00D
511	1.1.1.02.003	Pag bank agencia 0001 conta corrente 47195077-4	56.004,00D
12	1.1.2	CLIENTES	80.125,61D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	80.125,61D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	80.125,61D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.790,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	33.790,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.790,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.790,00D
149	2	PASSIVO	446.201,49C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.937,29C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,24C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	406,24C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	406,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.863,84C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.863,84C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	847,20C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.016,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.667,21C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.480,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.480,00C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	3.187,21C
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21C
513	2.1.6.03.002	agua	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436.264,20C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.264,20C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	336.264,20C

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão deste Balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2024, Sob livro diário nº 01,contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

Empresa: **PRS AGENCIAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 51.044.562/0001-78
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024 - 0134

		RECEITA BRUTA		
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	260.417,11	260.417,11
		DEDUÇÕES		
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONA	(406,24)	(406,24)
		RECEITA LÍQUIDA		260.010,87
		LUCRO BRUTO		260.010,87
		DESPESAS OPERACIONAIS		62.541,69
		DESPESAS COM VENDAS		
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	350,16	350,16
		DESPESAS ADMINISTRATI		
512	2.1.6.03.001	energia	2.587,21	
513	2.1.6.03.002	agua	600,00	
514	3.2.1.06.008	Material de escrito	855,56	
515	3.2.1.06.009	internet	1.800,00	
516	3.2.1.06.010	Imprensa nacional	3.115,84	
517	3.2.1.06.011	Portais e provedore	620,00	
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADO	11.801,90	
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	40.811,02	62.191,53
		RESULTADO OPERACIONAL		322.552,56
		RESULTADO ANTES DO IR		322.552,56
		LUCRO LÍQUIDO DO EXER		322.552,56

LI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Reconhecendo a exatidão desta Demonstração do resultado do exercício, encerrada em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

IMPERATRIZ, 08 de Maio de 2025

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

0135

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.411,49 + 33.790,00	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	412.411,49	41,50
	Passivo Circulante	9.937,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	446.201,49	44,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.937,29 + 0,00	0,02
	Ativo	446.201,49	

Reconhecendo a exatidão deste coeficiente de análises, encerrado em 31/12/2024, sob livro diário nº 01, contendo 09 folhas, registrado na junta comercial do Estado do Maranhão.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário - 0136

Número: 1 **Folha:** 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: PRS AGENCIAMENTOS LTDA

Ramo: Agências de publicidade

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 439

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Municipio: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 51.044.562/0001-78

Inscrição Estadual.....: 128379669

Registro na junta.....: 21201389018 Data registro: 14/06/2023

Inscrição Municipal.....:

PUBLI LEGAL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

IMPERATRIZ, 31/12/2024

PAULO RICARDO DA SILVA
administrador
CPF: 101.904.561-24

IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 022171/O-3
CPF: 005.542.472-40

- 0137

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00554247240	IRLANY IRLEN DE SOUSA SILVA
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 09:40 SOB Nº 20250595427.
PROTOCOLO: 250595427 DE 08/05/2025. NIRE: 21201389018.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

0136

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78**
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100 **NIRE: 21201389018**

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****130.145,88D**
Circulante		****130.145,88D**
Disponível		****124.874,38D**
Numerários em caixa		*****50.000,00D**
Caixa	1-1-01-01-01	50.000,00D
Banco conta movimento		*****24.998,88D**
Banco PagSeguro Internet S/A	1-1-01-02-01	24.998,88D
Aplicações		*****49.875,50D**
Aplicações Financeiras	1-1-01-03-01	49.875,50D
Clientes		******5.271,50D**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS 01-31	1-1-04-04	0,00D
MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS 01-60	1-1-04-05	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 01-90	1-1-04-06	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01-75	1-1-04-07	1.328,15D
FUNDO M. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTIN 01-92	1-1-04-08	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO 01-27	1-1-04-09	0,00D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-06	1-1-04-10	0,00D
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO 01-90	1-1-04-11	2.003,52D
MUNICIPIO DE SAMPAIO 01-35	1-1-04-12	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO 01-76	1-1-04-13	0,00D
FME DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-38	1-1-04-14	1.939,83D

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100 **NIRE: 21201389018**
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		******130.145,88C**
Circulante		**********870,44C**
Imposto a pagar / recolher		**********870,44C**
Simples Nacional a Recolher	2-1-05-01	870,44C
Patrimônio líquido		******129.275,44C**
Capital Social		******100.000,00C**
Capital à Realizar		******100.000,00C**
Capital Social	2-4-01-02-01	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		*******29.275,44C**
Lucros Acumulados	2-4-05-01	29.275,44C

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78** NIRE: 21201389018
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diario :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	62.247,97C
=Receita bruta de serviços		****62.247,97C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****62.247,97C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) SIMPLES NACIONAL	3-2-01-02	3.811,67D
=Dedução de receita bruta de vendas		*****3.811,67D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****3.811,67D
=T o t a l - Receita		****58.436,30C

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 NIRE: 21201389018

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 04

0141

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	40,00D
=Utilidades e serviços		*********40,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*********40,00D
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Revistas e jornais	4-3-01-02	15.056,44D
Alimentação	4-3-01-07	78,00D
Propaganda e publicidade	4-3-01-13	2.524,50D
Outras	4-3-01-14	7.938,04D
Honorarios Contabeis	4-3-01-17	3.400,00D
=Despesas gerais da administração		****28.996,98D
=T o t a l - Despesas gerais de produção		****28.996,98D
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	123,88D
=Despesas Bancárias		*******123,88D
=T o t a l - Despesas financeiras		*******123,88D
=T o t a l - Despesas		****29.160,86D

**********(XXXXX)**********

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78** **NIRE: 21201389018**
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A. CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 29.275,44 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 23:17 SOB Nº 20240201965.
PROTOCOLO: 240201965 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402196956. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RELATÓRIO DE ÍNDICES FINANCEIROS - 2023
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Índice de Liquidez Geral (LG) = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Índice de Liquidez Geral (LG) = R$ 124.874,38 / R$ 30.145,88 = R$4,14

NOTA EXPLICATIVA: Este índice leva em consideração todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a frente de 12 meses, como a empresa não apresenta dívidas de longo prazo, para cada R$ 1,00 real em dívidas a empresa dispõe de R$ 4,14 para pagamento.

Índice de Liquidez Corrente (LC) = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Corrente (LC) = R$ 124.874,38 / R$ 30.145,88 = R$ 4,14

NOTA EXPLICATIVA: Este índice avalia a capacidade financeira da empresa frente a suas obrigações a curto prazo, demonstra uma sobra no disponível para uma possível liquidação das obrigações, sendo assim, para cada R$1,00real em dívidas a empresa dispõe de R$ 4,14 para pagamento.

Índice de Endividamento (IEN) = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

Índice de Endividamento (IEN) = R$ 30.145,88 = 0,24 / R$ 124.874,38

PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Dados: 2024.05.17 08:01:13 -03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA
CPF:101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326

Assinado de forma digital por HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326
Dados: 2024.05.17 08:00:40 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
CPF:051.345.043-26
CRC - MA sob o No.015729/O-4

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Termos de Abertura e Encerramento

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGE PUBLICIDADE LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R GODOFREDO 690 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/M 65900-100, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO EST O NIRE NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/20 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINIST FAZENDA (C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCR MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTAD O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O P LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORD DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONT RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGIST C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124 Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124 Dados: 2025.01.06 11:43:37 -03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA

C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326 Assinado de forma digital por HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326 Dados: 2025.01.06 11:41:57 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO

C.R.C 01572904

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: **51.044.562/0001-78**
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100 **NIRE: 21201389018**
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****130.145,88D**
Circulante		****130.145,88D**
Disponível		****124.874,38D**
Numerários em caixa		*****50.000,00D**
Caixa	1-1-01-01-01	50.000,00D
Banco conta movimento		*****24.998,88D**
Banco PagSeguro Internet S/A	1-1-01-02-01	24.998,88D
Aplicações		*****49.875,50D**
Aplicações Financeiras	1-1-01-03-01	49.875,50D
Clientes		******5.271,50D**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS 01-31	1-1-04-04	0,00D
MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS 01-60	1-1-04-05	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 01-90	1-1-04-06	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01-75	1-1-04-07	1.328,15D
FUNDO M. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTIN 01-92	1-1-04-08	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO 01-27	1-1-04-09	0,00D
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-06	1-1-04-10	0,00D
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO 01-90	1-1-04-11	2.003,52D
MUNICIPIO DE SAMPAIO 01-35	1-1-04-12	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAMPAIO 01-76	1-1-04-13	0,00D
FME DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS 01-38	1-1-04-14	1.939,83D

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100 **NIRE: 21201389018**
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		******130.145,88C**
Circulante		**********870,44C**
Imposto a pagar / recolher		**********870,44C**
Simples Nacional a Recolher	2-1-05-01	870,44C
Patrimônio líquido		******129.275,44C**
Capital Social		******100.000,00C**
Capital à Realizar		******100.000,00C**
Capital Social	2-4-01-02-01	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		*******29.275,44C**
Lucros Acumulados	2-4-05-01	29.275,44C

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78** NIRE: 21201389018
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	62.247,97C
=Receita bruta de serviços		****62.247,97C**
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****62.247,97C**
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
(-) SIMPLES NACIONAL	3-2-01-02	3.811,67D
=Dedução de receita bruta de vendas		*****3.811,67D**
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		*****3.811,67D**
=T o t a l - Receita		****58.436,30C**

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78 NIRE: 21201389018

RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO, IMPERATRIZ-MA, 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 04

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	40,00D
=Utilidades e serviços		**********40,00D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção		**********40,00D**
Despesas gerais de produção		
Despesas gerais da administração		
Revistas e jornais	4-3-01-02	15.056,44D
Alimentação	4-3-01-07	78,00D
Propaganda e publicidade	4-3-01-13	2.524,50D
Outras	4-3-01-14	7.938,04D
Honorarios Contabeis	4-3-01-17	3.400,00D
=Despesas gerais da administração		******28.996,98D**
=T o t a l - Despesas gerais de produção		******28.996,98D**
Despesas financeiras		
Despesas Bancárias		
Juros de mora/outros juros	4-4-04-03	123,88D
=Despesas Bancárias		********123,88D**
=T o t a l - Despesas financeiras		********123,88D**
=T o t a l - Despesas		******29.160,86D**

**********(XXXXX)**********

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA **CNPJ/MF: 51.044.562/0001-78** **NIRE: 21201389018**
RUA GODOFREDO VIANA, 690-A, CENTRO. IMPERATRIZ-MA. 65.900-100

Demonstração do Resultado do Exercício de 14/06/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 5

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 29.275,44 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
Contador
CPF:051.345.043-26 CRC: 015729O4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO
10190456124	PAULO RICARDO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 23:17 SOB Nº 20240201965.
PROTOCOLO: 240201965 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402196956. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2024.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de junho de 2023			
(35)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA	100.000,00	
(2520)	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ABERTURA		100.000,00
	Total do Dia:	**100.000,00**	
			100.000,00
30 de junho de 2023			
(2716)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04	1.328,15	
(2730)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01	1.381,27	
(2737)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05	1.042,08	
(2751)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02	1.409,88	
(2765)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06	2.450,66	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 03 E 06		2.450,66
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 04		1.328,15
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 01		1.381,27
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 02		1.409,88
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 05		1.042,08
	Total do Dia:	**7.612,04**	
			7.612,04

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de julho de 2023

Conta	Historico	Débito	Crédito
31 de julho de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12	1.010,40	
(2730)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08	919,49	
(2737)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11	3.008,58	
(2751)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09	1.021,65	
(2758)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10	510,83	
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 07 e 11		3.008,58
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 09		1.021,65
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 08		919,49
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 10		510,83
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 12		1.010,40
	Total do Dia:	**6.470,95**	
			6.470,95

**********(XXXXX)**********

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de agosto de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16	1.011,43	
(2737)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13	1.532,48	
(2744)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15	6.742,90	
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 14 E 15		6.742,90
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 13		1.532,48
(1225)	SERVIÇOS PREST ADO PUBLICIDADE MES 06 - NFSE 16		1.011,43
	Total do Dia:	**9.286,81**	
			9.286,81

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de setembro de 2023

Conta	Historico	Débito	Crédito
15 de setembro de 2023			
(2730)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17	715,16	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18	1.430,31	
(2758)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19	1.225,98	
(2765)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22	1.430,31	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 18		1.430,31
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 17		715,16
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 19		1.225,98
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 22		1.430,31
	Total do Dia:	**4.801,76**	
			4.801,76
30 de setembro de 2023			
(2695)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E	847,97	
(1225)	SERVIÇOS PRESTADO PUBLICIDADE MES 09 - NFSE 20 E		847,97
	Total do Dia:	**847,97**	
			847,97

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de outubro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23	817,32	
(2709)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24	856,02	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25	1.381,27	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 09 - REF. NFSE 23		817,32
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 24		856,02
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 25		1.381,27
	Total do Dia:	**3.054,61**	
			3.054,61

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (90180)
Diário de novembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32	3.901,34	
(2723)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28	715,16	
(2737)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34	3.313,07	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29	1.062,26	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26	1.838,97	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 28		715,16
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 29		1.062,26
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 26		1.838,97
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 27, 33 E 34		3.313,07
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 10 - REF. NFSE 30,31 E 32		3.901,34
	Total do Dia:	**10.830,80**	
			10.830,80

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2023			
(2695)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49	3.119,62	
(2702)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44	9.900,00	
(2723)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39	671,37	
(2730)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35	1.532,48	
(2737)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42	2.441,13	
(2744)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37	758,94	
(2751)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36	919,49	
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 45,46,47,48 E 49		3.119,62
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 40,41,43,44		9.900,00
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 38,42		2.441,13
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 36		919,49
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 37		758,94
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 39		671,37
(1225)	LANÇ. NOTA FISCAL MES 12 - REF. NFSE 35		1.532,48
	Total do Dia:	**19.343,03**	
			19.343,03
31 de dezembro de 2023			
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	10.708,08	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	9.900,00	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	856,02	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	1.386,53	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	4.548,40	
(56)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023	11.337,34	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.573,92	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.941,14	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	6.620,30	
(56)	RECEBIMENTO NFSE 2023	1.736,81	
(56)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023		2.941,23
(56)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023		123,88
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		194,60
(56)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		822,77
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.250,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		19,28
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.350,28
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		200,00
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		837,14
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		1.074,68
(56)	PAGTO DESPESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		167,60
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		516,13
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		300,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		78,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		400,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		600,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda		2.400,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		500,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		20,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		2.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023		1.000,00
(56)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO		662,00
(56)	RECEBIMENTO NFSE	1.367,93	
(2695)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		10.708,08
(2702)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		9.900,00
(2709)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		856,02
(2723)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		1.386,53
(2730)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		4.548,40
(2737)	LANÇ. CONF RECEBIMENTO DE NFSE 2023		11.337,34
(2744)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.573,92
(2744)	RECEBIMENTO NFSE		1.367,93
(2751)	RECEBIMENTO NFSE 2023		6.620,30
(2758)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.736,81
(2765)	RECEBIMENTO NFSE 2023		1.941,14
(735)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023		3.811,67
(735)	PAGTO SIMPLES NACIONAL 2023	2.941,23	
(1253)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 2023	3.811,67	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(1750)	PAGTO DE DESPESAS 2023	20,00	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	194,60	
(2114)	PAGTO DESP. IMPRESA NACIONAL	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.250,00	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	19,28	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.350,28	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.074,68	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	167,60	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2114)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2142)	PAGTO DE DESPESAS 2023	78,00	

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180)
Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2184)	PAGTO DE DESPESAS 2023 Comunicacao Impar Ltda	2.400,00	
(2191)	PAGTO DESPESPESAS 2023	822,77	
(2191)	PAGTO DESPESPESAS 2023	200,00	
(2191)	PAGTO DESPESPESAS 2023	837,14	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	516,13	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	400,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	500,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	1.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023	2.000,00	
(2191)	PAGTO DE DESPESAS 2023 - PAULO	662,00	
(2212)	PAGTO DESPESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DESPESPESAS 2023	1.000,00	
(2212)	PAGTO DESPESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	300,00	
(2212)	PAGTO DE DESPESAS 2023	600,00	
(2331)	PAGTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 2023	123,88	
(1029)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		29.275,44
(1225)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	62.247,97	
(1253)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.811,67
(1750)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		40,00
(2114)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		15.056,44
(2142)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		78,00
(2184)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		2.524,50
(2191)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		7.938,04
(2212)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.400,00
(2331)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		123,88
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		62.247,97
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	40,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.056,44	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	78,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.524,50	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.938,04	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	123,88	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.811,67	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.400,00	
(2422)	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	29.275,44	
(35)	PGTO DEPOSITO		50.000,00
(56)	PGTO DEPOSITO	50.000,00	
(56)	PGTO DEPOSITO		49.875,50
(56)	PGTO		124,50
(84)	PGTO DEPOSITO	49.875,50	
(2184)	PGTO	124,50	
	Total do Dia:	**317.261,67**	
			317.261,67

**********(XXXXX)**********

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (00180) D

Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito

0162

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO RAZÃO NUM. 0() DA EMPRESA P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R GODOFREDO VIANA, 690 LETRA A CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900-100, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201389018 POR DESPACHO DE 14/06/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 51.044.562/0001-78, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. HENRIQUE DE SOUSA BUENO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 01572904, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 051.345.043-26.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA:10190456124
Dados: 2025.01.06 11:44:16 -03'00'

ADMINISTRADOR - PAULO RICARDO DA SILVA
C.P.F - 101.904.561-24

HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326
Assinado de forma digital por HENRIQUE DE SOUSA BUENO:05134504326
Dados: 2025.01.06 11:44:34 -03'00'

HENRIQUE DE SOUSA BUENO
C.R.C 01572904
C.P.F 051.345.043-26

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 51.044.562/0001-78

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

PAULO RICARDO DA SILVA , Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Augustinópolis – TO, nascido em 18/05/2004, Empresário, número do documento 101.904.561-24, residente e domiciliado no(a): RUA Godofredo Viana 690, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65901-480 e representado, neste ato, por **HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, Brasileiro, Contador, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 22/09/1992, número do documento 051.345.043-26, RUA Marly Sarney 102, Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65900-513, **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA** , sediada na RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A; , Centro, CEP: 65900-100, Imperatriz - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 51.044.562/0001-78 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLAUSULA I: ALTERAÇAO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser PRS AGENCIAMENTOS LTDA.
E usará a expressão PUBLI LEGAL AGENCIAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 439, LETRA A, CENTRO, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319-0/03 MARKETING DIRETO 5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 7912-1/00-OPERADORES TURISTICOS 7990-2/00 SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO (COM PREDOMINANCIA EM HOSPEDAGEM E ACOMODACAO DE VISITANTES)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 7319-0/03 Marketing direto; 5812-3/01 Edição de jornais diários; 7911-2/00 - Agências de viagens; 7912-1/00-Operadores turísticos; 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo (com predominância em Hospedagem e acomodação de visitantes)

E exercerá as seguintes atividades:

7311-4/00 - Agências de publicidade

5812-3/01 - Edição de jornais diários
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz - MA, 21 de Dezembro de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador Representado por:
HENRIQUE DE SOUSA BUENO
PROCURADOR

0164

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:13 SOB Nº 20231568290.
PROTOCOLO: 231568290 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400369799. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
PRS AGENCIAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO RICARDO DA SILVA , BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 18/05/2004, n° do CPF 101.904.561-24, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Godofredo Viana, nº 690, Centro, CEP: 65901-480, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) HENRIQUE DE SOUSA BUENO**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 22/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0168122920017, expedida por ssp/MA e CPF: n° 051.345.043-26, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marly Sarney, nº 102, Juçara, CEP: 65900-513.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA** , e usará a expressão PubliLegal Agencia de Publicidade como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Godofredo Viana, nº 690, LETRA A;, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 09/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PAULO RICARDO DA SILVA	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO RICARDO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 09 de junho de 2023

PAULO RICARDO DA SILVA
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: HENRIQUE DE SOUSA BUENO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05134504326	HENRIQUE DE SOUSA BUENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 14:06 SOB Nº 21201389018.
PROTOCOLO: 230769713 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308812128. CNPJ DA SEDE: 51044562000178.
NIRE: 21201389018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.
P R S AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0153/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

PREÂMBULO

Aos 19 de Janeiro de 2026, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa o agente de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta nº 001/2026, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROPONENTES			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
51.044.562/0001-78	PRS AGENCIAMENTOS LTDA	R$ 57.150,00	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
PRS AGENCIAMENTOS LTDA	51.044.562/0001-78	127	R$ 57.150,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do controle interno, ratificação e, se for o caso, homologação.

João Lisboa - MA, 19 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Adjunto de Administração e Modernização, encaminhar a Vossa Excelência o processo de DISPENSA SEM DISPUTA n° 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, originado do Processo Administrativo n° 0153/2025, no valor total de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais) para **RATIFICAÇÃO**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Informo que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do §3°, art. 75 da Lei 14.133/2021, e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração e que nos termos do inciso I, do §1°, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 19 de Janeiro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria n° 0302/2025

ESTADO DO Maranhão
João Lisboa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA DE
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 001/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 439, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

João Lisboa – MA, 20 de Janeiro de 2026.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quarta, 21 de Janeiro de 2026 VOL: 9 | Nº 1395
ISSN 2764-3115

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 001/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº 439, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. João Lisboa – MA, 20 de Janeiro de 2026 Antônio Alves da Silva Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: lcuswqzt0520260121080115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 09/01/2026. Objeto: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE, CONSULTORIA FINANCEIRA/GERENCIAL, FAZENDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS.. Processo Administrativo nº 0005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 17.424.121/0001-63. Valor Global: R$ 0,00 (zero). Vigência Inicial: 9 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 9 de Dezembro de 2027. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 9 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: m1rlnogzcjd20260121110109

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026, assinado em 21/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Processo Administrativo nº 0153/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: PRS AGENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.044.562/0001-78. Valor Global: R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 21 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: furjfvqt6vl20260121090133